



**EDITAL INTERNO NOVO HAMBURGO Nº 05/2026**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Novo Hamburgo**

**Processo de Seleção de Estudante para Atuação como Bolsista do NAPNE-NH**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense / Câmpus Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de estudante destinado a atuar como bolsista do NAPNE, de acordo com as condições a seguir.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO:**

Selecionar 01 estudante para atuar como bolsista no NAPNE, prestando apoio a estudantes com necessidades específicas, acompanhando-os, quando necessário, em sala de aula e na sala de recursos multifuncionais. O bolsista também deverá: auxiliar na elaboração e adaptação de materiais pedagógicos acessíveis, considerando diferentes estilos e ritmos de aprendizagem; colaborar na organização e manutenção da sala de recursos e dos materiais do NAPNE; contribuir para ações de sensibilização e integração relacionadas à inclusão no câmpus, bem como registrar e sistematizar as atividades desenvolvidas, apoiando o acompanhamento e a avaliação das ações do projeto.

**2. ATRIBUIÇÕES**

O bolsista deverá:

- a) Acompanhar estudante(s) nas atividades em sala de aula, auxiliando na organização de materiais, mediação da comunicação e compreensão das tarefas;
- b) Colaborar com as/os professoras/es na adaptação de atividades, conforme orientações da equipe pedagógica e do NAPNE;
- c) Auxiliar nas atividades de reforço e estudo na sala de recursos, sob supervisão de professor/a ou da equipe do NAPNE;
- d) Respeitar a autonomia, a individualidade e a privacidade da/o estudante, mantendo postura ética e sigilo sobre informações;
- e) Participar de reuniões de acompanhamento quando convocada/o;
- f) Cumprir a carga horária estabelecida, de forma pontual e comprometida.
- g) Auxiliar na elaboração e adaptação de materiais pedagógicos acessíveis, considerando diferentes estilos e ritmos de aprendizagem.
- h) Colaborar na organização e manutenção da sala de recursos e dos materiais pedagógicos utilizados pelo NAPNE.
- i) Contribuir para a realização de ações de sensibilização e integração relacionadas à inclusão no câmpus.
- j) Registrar e sistematizar as atividades desenvolvidas, apoiando o acompanhamento e a avaliação das ações do projeto.

**3. PERFIL DO BOLSISTA:**

Espera-se que a/o candidata/o possua:

- a) Disponibilidade para atuar nos horários definidos pela coordenação;
- b) Bom relacionamento interpessoal, paciência e empatia;
- c) Capacidade de seguir orientações de professores e equipe pedagógica;
- d) Compromisso com a inclusão educacional e o respeito à diversidade.

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS:**

- a) Estar regularmente matriculada/o no **3º ou 4º ano do curso Técnico Integrado em Mecatrônica, turno tarde**, do IFSul/Câmpus Novo Hamburgo.
- b) Não acumular outra bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.

#### **5. CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA**

- a) Carga horária: 12 horas semanais, distribuídas conforme horário de aulas da/o(s) estudante(s) acompanhada/o(s) e/ou necessidade do NAPNE, **no turno da manhã**.
- b) Valor da bolsa: R\$420 mensais, pagos enquanto durar a vigência da bolsa.
- c) Período de vigência: de maio a outubro de 2026.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

- a) Data: De 08 a 12 de abril de 2026.
- b) Endereço e Conteúdo: As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para o seguinte endereço: [nh-napne@ifsul.edu.br](mailto:nh-napne@ifsul.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser 'INSCRIÇÃO BOLSISTA NAPNE 2026'. No corpo do e-mail, a candidata ou o candidato deverá informar nome completo e número de celular. Em anexo, deverá enviar comprovante de matrícula no curso técnico integrado em Mecatrônica do Câmpus Novo Hamburgo.

#### **7. DA SELEÇÃO:**

- a) Será realizada uma entrevista, com peso 07 (sete), e verificação, no SUAP, do Coeficiente de Rendimento (C.R.), com peso 03 (três), totalizando 10 (dez) pontos.
- b) A definição da/o ESTUDANTE BOLSISTA levará em conta o desempenho na entrevista, tendo como itens pontuadores: empatia e sensibilidade para inclusão; entusiasmo e disposição; conhecimento na área de atuação e disponibilidade de horário para atuar no projeto.
- c) A entrevista será realizada de forma presencial, na terça-feira (14/04), na Sala de Recursos do Câmpus Novo Hamburgo, em horário a ser definido, de acordo com o número de candidatas/os. Os horários das entrevistas serão publicados até o dia 13/04/2026 no endereço: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais>

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a) Será aprovada/o a/o candidata/o que obtiver a maior nota na soma entre a pontuação da Entrevista e do Coeficiente de Rendimento (C.R.).
- b) Em caso de igualdade na pontuação final, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, à/ao candidata/o que tiver maior nota na entrevista.
- c) Os resultados serão divulgados, a partir de 15/04/2026, no site: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais>

#### **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Será excluída/o da seleção a/o candidata/o que:

- a) Não proceder adequadamente com as condições estabelecidas para inscrição que constam no item 6 deste edital.
- b) Declarar, na inscrição por e-mail, informação falsa ou inexata;
- c) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, durante a realização das etapas.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A inscrição no processo de seleção implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pela/o candidata/o, das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, regulamento e seus

anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

b) É inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar toda e qualquer publicação referente ao processo de seleção.

c) As/Os candidatas/os aprovadas/os poderão ser desligadas/os de sua bolsa a qualquer momento por falta de recurso para pagamento, por não cumprir de forma adequada suas atribuições, por redução de seu rendimento escolar ou por ações disciplinares. Em qualquer uma das ações acima, os alunos serão comunicados pela coordenação do encerramento imediato da bolsa.

d) A/O candidata/o selecionada/o, se menor de idade, deverá apresentar aceite formal de seus responsáveis legais antes de iniciar os trabalhos no projeto em questão.

e) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2026.

---

**Rodrigo Dias**  
Diretor-geral  
IFSul Câmpus Novo Hamburgo

Assinado no original.